LEI Nº. 2.605/95
ALTERADA PELAS LEIS
2.737/96 – 2.769/97
2.777/97 – 2.824/97
3.015/99 – 3.289/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE M(

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.015, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Prorroga prazo que estabelece o inciso I do Art. 6º da Lei nº 2.605, de 20-12-1995.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 31 de maio de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 038/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado para 30-12-2000, o prazo estabelecido pelo inciso I do art. 6º da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, para que os concessionários de Lotes Urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", edificarem área mínima de 30 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de junho de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica